



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2019/PMTG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2019/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **MPO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.620.263/0001-12, com sede e foro na Rua Pedro Barreto do Rosário, Bairro Centro, Município de Itapicuru, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Bastante Procurador o **Sr. LUCINEY QUEIROZ DE OLIVEIRA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma da Praça Getúlio Vargas neste Município de Tomar do Geru, conforme Contrato de Repasse nº 847746/2017 do Ministério do Turismo.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 038/2019/PMTG** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º inciso III da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **08 (oito) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º inciso III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 16 de agosto de 2021

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito
CONTRATANTE

LUCINEY QUEIROZ DE OLIVEIRA

Bastante Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luís Silva de Souza
CPF: 311.345.916-45

II - Luísiane Santos Tóles
CPF: 043.045.045-17